



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.528 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 160/2021, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Altera dispositivos que especifica da Lei nº 4.658, de 15 de abril de 2011, que institui a "Semana do Show pela Paz".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

seguinte **LEI:** **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

a seguinte redação: **Art. 1º** A epigrafe da Lei nº 4.658, de 15 de abril de 2011, passa a vigorar com

"LEI Nº 4.658, DE 15 DE ABRIL DE 2011

Institui a "Semana do Show pela Paz", a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de agosto." (NR)

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 4.658, de 15 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 4.673, de 1º de Julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Guaçu, a "Semana do Show pela Paz", a ser realizada anualmente na sexta-feira, sábado e domingo da terceira semana do mês de Agosto." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 4.673, de 1º de Julho de 2011.

Mogi Guaçu, 21 de Outubro de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO